



ANA MARIA CAMPOS
camposanamaria5@gmail.com

Lupa no TRE-DF

Os candidatos ao Governo do Distrito Federal acompanham com lupa o andamento da impugnação da candidatura do ex-governador José Roberto Arruda (PSD) pelo Ministério Público Eleitoral. Quando a representação parte de algum adversário é mais fácil rebater. Mas agora a manifestação partiu do procurador regional eleitoral, Francisco Guilherme, e pode influenciar os votos dos desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-DF). Com um eleitorado fiel considerável, Arruda é um candidato competitivo que pode vencer as eleições. Por isso, os adversários já pensam no legado.

maurenilson



Foto de arquivo



Vitória no primeiro turno

Na avaliação de aliados da governadora Celina Leão (PP), como Arruda tem eleitores com o mesmo perfil, um eventual impedimento do ex-governador pode significar uma vitória dela no primeiro turno.

Ed alves/CB/D.A Press



Voto útil

Já partidários de Leandro Grass (PT) e de Ricardo Cappelli (PSB) apostam que Arruda, se ficar fora das eleições, vai apoiar alguém com chance de derrotar Celina. Os votos de Arruda se dividirão entre todos os candidatos. Se os candidatos de esquerda crescerem e pintar que um deles vai para o segundo turno, ele receberá voto útil de eleitores de Arruda para derrotar Celina.

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press



Empate em segundo

Na campanha de Paula Belmonte também há uma expectativa de que a deputada distrital cresça bastante como uma alternativa a Arruda. De cara, empataria com os segundos colocados, na visão dos mais otimistas.

Ed Alves CB/DA Press



Herança

Já a campanha de Kiko Caputo, que advogou para Arruda, acredita que seriam eles os beneficiários caso o ex-governador fique fora da disputa eleitoral.

Sem apoio

Depois de se apresentar para concorrer a prévias para candidatura ao governo do DF, o ex-deputado Geraldo Magela (PT) não conseguiu apoio das correntes do partido para disputar nem mesmo a uma

vaga de deputado federal. Ele foi candidato ao governo em 2022, deputado distrital, presidente da Câmara Legislativa e deputado federal. Mas agora é minoria no partido. "Mas não estou abatido e sigo firme fazendo a campanha do Lula. Esta é a eleição mais importante de nossas vidas", afirmou Magela.

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press



Divulgação/Lucas Peres/Comunicação Paula Belmonte



Lugar à mesa

Candidata ao Governo do DF, Paula Belmonte (PSDB) foi a única mulher a ocupar a mesa de honra na solenidade de posse do Conselho de Administração da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), para a gestão 2026-2029. O evento marcou a recondução de Eduardo Arueira Almeida à presidência da entidade. Na plateia, estavam outros candidatos, como Rodrigo Rollemberg, que concorre à reeleição para a Câmara dos Deputados, e Sebastião Coelho, que disputa o Senado. Em sua fala, Paula destacou o papel da construção civil na redução das desigualdades e apontou o déficit habitacional como um dos desafios de Brasília. "Ao mesmo tempo em que temos a maior renda per capita, enfrentamos uma profunda desigualdade social e um déficit de cerca de 100 mil habitações. Nosso compromisso nos próximos anos é avançar com segurança jurídica, regularização fundiária e desenvolvimento urbano responsável", afirmou.

Perfil fake

Um perfil fake na rede X, que estava sem atualização desde 2010, começa a se passar por Arruda e tripudiar da situação de nova ofensiva contra o ex-governador.

Defesa aposta no registro

O advogado Francisco Emerenciano, que representa o ex-governador José Roberto Arruda (PSD), sustenta que a impugnação apresentada pelo Ministério Público Eleitoral equivoca-se ao estabelecer como marco inicial decisão colegiada em processo de improbidade proferida em dezembro de 2018. "A legislação aplicável ao Registro, conforme admite o próprio MPE, estabelece em seu artigo 1º parágrafo 8º da LC 64/90, com nova redação dada pela LC 219/25, que o marco inicial da contagem de 12 anos será a primeira condenação colegiada, que no caso do Arruda, como é de notório conhecimento, se deu em 21 de julho de 2014. Portanto, a inelegibilidade perdurou até 21/07/2026 (Processo nº 0013595-14.2011.8.07.0001-TJDFT) — Processo que, inclusive, o deixou inelegível para as eleições de 2014", afirma. E acrescenta: "Se a legislação estabelece como marco inicial a primeira Decisão Colegiada e não resta dúvida que esta ocorreu em 21/07/2014 (não pode ser desconsiderada para efeito de contagem de prazo como pretendido) e, por consequência lógica, também resta claro que qualquer causa de inelegibilidade se extinguiu em 21/07/2026. Assim, diferentemente do entendimento esposado pelo MPE, após a LC 219/25, não há se falar em inelegibilidade de José Roberto Arruda".



Ed Alves/CB/D.A Press

Acompanhe a cobertura da política local com @anacampos_cb



Ministério Público Eleitoral sustentou que ex-governador Arruda está inelegível. Defesa afirmou que nova Lei da Ficha Limpa encerrou o prazo de inelegibilidade em junho. "Quem tem a lei do lado não pode ter medo de voto", disse o candidato

Polêmica na Justiça Eleitoral

» ANA CAROLINA ALVES

A Procuradoria Regional Eleitoral do Distrito Federal pediu a impugnação do registro de candidatura do ex-governador José Roberto Arruda (PSD) ao Palácio do Buri. O Ministério Público Eleitoral (MPE) considera que o ex-governador está inelegível para as eleições deste ano. Arruda, por sua vez, afirmou que a impugnação "era esperada" e disse estar confiante de que terá o registro aprovado pela Justiça Eleitoral. Na manifestação enviada ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE-DF), o procurador regional eleitoral Francisco Guilherme Vollstedt Bastos impugnou a candidatura com base no artigo 1º, inciso I, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/1990, conhecida como Lei de Inelegibilidade. Segundo o MPE, Arruda está inelegível por ter sido condenado à suspensão dos direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa que causou lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. De acordo com a Procuradoria, Arruda permaneceria inelegível

até 2030, mesmo após a entrada em vigor da Lei Complementar nº 219/2025, que alterou regras da Lei da Ficha Limpa. A manifestação citou sete condenações do ex-governador por atos de improbidade administrativa relacionados à Operação Caixa de Pandora, de novembro de 2009. Segundo o MPE, seis das condenações ocorreram há menos de oito anos das eleições de 2026, marcadas para 4 de outubro.

Prazo vencido

Arruda, no entanto, afirmou que a nova legislação estabelece que o período de inelegibilidade deve ser contado a partir da decisão de segunda instância. Segundo ele, a primeira condenação colegiada ocorreu em junho de 2014 e, considerando o prazo de 12 anos previsto na nova legislação, a inelegibilidade teria terminado em junho deste ano. "No meu caso, foi em junho de 2014. Com mais de uma decisão, são 12 anos a partir da primeira, portanto venceu em junho de 2026", afirmou. O ex-governador criticou as tentativas de contestar sua candidatura

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press



TRE-DF vai decidir sobre a manifestação do procurador eleitoral

na Justiça e disse preferir que sua situação seja definida pelos eleitores. "Quem tem a lei do lado não pode ter medo de voto. Agora, essa mania de querer me tirar do tapetão significa claramente que têm medo de voto", declarou. "Eu prefiro ser julgado pelo voto da população. Não tenho nenhuma dúvida de que a minha candidatura receberá o registro de acordo com a lei e vamos

disputar a eleição e fazer com que a população possa escolher quem vai governar Brasília nos próximos quatro anos", completou. A defesa de Arruda contestou a impugnação apresentada pelo MPE e sustentou que não há impedimento legal para o registro da candidatura. Segundo o advogado Francisco Emerenciano, a principal divergência está no momento a partir do

qual deve ser contado o prazo de 12 anos previsto pela nova legislação. Para a defesa, o prazo deve começar na primeira condenação colegiada, ocorrida em 21 de julho de 2014. "A contagem do prazo de 12 anos estabelecida no parágrafo 8º, segundo o MPE, não deve ter como marco inicial a condenação colegiada ocorrida em julho de 2014, mas aquela ocorrida em dezembro de 2018", afirmou. O advogado sustentou que, com a aplicação das novas regras da Lei da Ficha Limpa, não haveria período de inelegibilidade a ser cumprido por Arruda. "Assim, diferentemente do entendimento esposado pelo MPE, com a aplicação da LC 219/25, não há que se falar em inelegibilidade de José Roberto Arruda. Razão pela qual seu registro deverá ser deferido", declarou. O PSD-DF, partido de Arruda, afirmou que cabe à Justiça julgar o candidato. "A própria ação de impugnação de registro de candidatura, apresentada pelo Ministério Público Eleitoral (MPE), reconhece a constitucionalidade da Lei Complementar nº 219/25, admite a sua retroatividade para casos pretéritos e a aplicação do parágrafo 8º com um

limite de inelegibilidade de 12 anos. A candidatura do PSD-DF tem total respaldo da legislação vigente e nosso projeto é Resgatar Brasília", disse a nota, assinada pelo presidente do PSD-DF, Paulo Octávio; pelo vice-presidente da legenda, Luiz Carlos Pietschmann; e pelo secretário-geral, Roberto Eduardo Ventura Giffoni. **Repercussão** A impugnação repercutiu entre os demais candidatos. Leandro Grass (PT) afirmou que a Justiça Eleitoral avaliará a situação jurídica de Arruda. "Agora, caberá ao TRE decidir se esse posicionamento tem consistência ou não. O que a Justiça decidir, será decidido. Os candidatos que são afetados pela Justiça têm o direito de recorrer. Da nossa parte, é trabalhar, acompanhar na rua, e a Justiça faz a parte dela", afirmou. Kiko Caputo (Novo) defendeu que os eleitores tenham a possibilidade de escolher entre diferentes candidaturas. "Eu acho que o povo deveria escolher. Eu não tenho medo de enfrentar ninguém, respeito todos os candidatos", afirmou.